

1. Cargo dirigente a prover: Diretor de Serviços de Contas e Estatísticas Económicas.
 - a) Área de atuação: As constantes do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e, no âmbito da missão da Direção de Serviços de Contas e Estatísticas Económicas, as constantes do artigo 4.º da Portaria n.º 186/2015, de 12 de outubro.
 - b) Requisitos legais de provimento: Licenciatura em Economia e os constantes do n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, a saber:
 - i) Ser trabalhador em funções públicas por tempo indeterminado;
 - ii) Reunir 6 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível licenciatura em Economia.
 - c) Perfil pretendido:
 - i) Experiência na área das atribuições da Direção de Serviços de Contas e Estatísticas Económicas, nomeadamente as previstas no artigo 4.º da Portaria n.º 186/2015, de 12 de outubro;
 - ii) Fluência verbal e escrita na língua inglesa;
 - iii) Grau académico superior à licenciatura (condição de preferência).
2. Apresentação de candidatura: A candidatura ao presente procedimento concursal é apresentada no prazo máximo de dez dias contados do dia seguinte ao da publicação do presente aviso, através de requerimento dirigido ao Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública.
3. Documentos a juntar ao requerimento:
 - 3.1. O requerimento de admissão ao procedimento concursal deve ser acompanhado da seguinte documentação, sendo que a falta de qualquer elemento determinará a exclusão:
 - a) Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado;
 - b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
 - c) Documento comprovativo dos requisitos previstos no n.º 1 do artigo 3.º A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, a saber, declaração emitida pelo órgão ou serviço onde o trabalhador exerce funções, onde conste a natureza do vínculo de emprego público por tempo indeterminado, data da sua constituição e cargo, carreira ou categoria e atividade que executa, com indicação do tempo de serviço prestado na área de licenciatura.
 - 3.2. O candidato deve ainda juntar:
 - a) Documentos comprovativos das ações de formação profissional em que participou, se for o caso;

- b) Documentos comprovativos da experiência profissional e dos conhecimentos que constituem condições preferenciais para o preenchimento do cargo.

4. Procedimento concursal:

- a) Métodos de seleção: O método de seleção a utilizar no presente procedimento é a Entrevista Pública (EP).
- b) Júri do procedimento concursal:

Presidente:

- Dra. Emília Fátima Fernandes Alves, Diretora Regional de Estatística da Madeira.

Vogais:

- Dra. Ana Paula de Sousa Brazão, Diretora de Serviços de Recursos Humanos e de Apoio à Gestão, da Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa;
- Dra. Dulce Feliciano Alves Faria Vellozo de Gouveia, Subdiretora Regional da Direção Regional do Orçamento e Tesouro.

Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública, 12 de dezembro de 2016.

A CHEFE DO GABINETE, Andreia Jardim

Declaração de retificação n.º 39/2016

Por ter saído com inexactidão no JORAM, II série, n.º 213, 2.º Suplemento, de 2 de dezembro de 2016, o aviso n.º 382/2016, referente à alteração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado celebrado entre a então Secretaria Regional dos Recursos Humanos e Duarte Miguel Pereira Correia da Silva Câmara, retifica-se o referido aviso nos termos seguintes:

Onde se lê:

“...passando a remuneração do trabalhador a ser a definida por lei para a categoria de especialista de informática de grau 1, nível 2, índice 480, a correspondente ao montante de € 1.601,33.”

Deverá ler-se:

“...passando a remuneração do trabalhador a ser a definida por lei para a categoria de especialista de informática de grau 1, nível 2, índice 480, a correspondente ao montante de € 1.647,74.”

Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública, aos 6 dias de dezembro de 2016.

A CHEFE DO GABINETE, Andreia Jardim

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Despacho n.º 464/2016

- 1 - Nos termos do disposto no artigo 93.º da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 3/2014, de 28 de janeiro, diploma que regulamenta o regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho, de acordo com o previsto no artigo 284.º do Código do Trabalho, apro-

vado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 21/2009/M, de 4 de agosto, e 39/2012/M, de 21 de dezembro, é concedida a alteração à autorização publicada no JORAM, II Série, n.º 210, de 4 de novembro de 2009, referente à empresa “S.C.H. - Sociedade de Clínica Hospitalar, Lda.” - Policlínica do Caniço, com o número de identificação de pessoa coletiva 511 166 354, com sede e único estabelecimento na Rua Dr. Francisco Peres, Edifício Alfa, R/C, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz, para a prestação de serviços externos, do tipo privado, na área da saúde no trabalho, nos setores de atividade e nas atividades de risco elevado constantes das listas do Anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2 - O presente despacho produz efeitos imediatos.

Secretaria Regional da Saúde, no Funchal, aos 13 dias do mês de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, João Augusto Quinto de Faria Nunes

Anexo do Despacho n.º 464/2016, de 16 de dezembro

Lista dos setores de atividade admitidos (CAE)

011 Culturas temporárias.
012 Culturas permanentes.
013 Cultura de materiais de propagação vegetativa.
016 Atividades dos serviços relacionados com a agricultura e com a produção animal.
021 Silvicultura e outras atividades florestais.
022 Exploração florestal.
023 Extração de cortiça, resina e apanha de outros produtos florestais, exceto madeira.
024 Atividades dos serviços relacionados com a silvicultura e exploração florestal.
031 Pesca.
032 Aquicultura.
099 Outras atividades dos serviços relacionados com as indústrias extrativas.
102 Preparação e conservação de peixes, crustáceos e moluscos.
103 Preparação e conservação de frutos e de produtos hortícolas.
104 Produção de óleos e gorduras animais e vegetais.
105 Indústria de laticínios.
106 Transformação de cereais e leguminosas; fabricação de amidos, de féculas e de produtos afins.
107 Fabricação de produtos de padaria e outros produtos à base de farinha.
108 Fabricação de outros produtos alimentares.
109 Fabricação de alimentos para animais.
110 Indústria das bebidas.
120 Indústria do tabaco.
131 Preparação e fiação de fibras têxteis.
132 Tecelagem de têxteis.
133 Acabamento de têxteis.
139 Fabricação de outros têxteis.
141 Confeção de artigos de vestuário, exceto artigos de peles com pêlo.
142 Fabricação de artigos de peles com pêlo.
143 Fabricação de artigos de malha.
152 Indústria do calçado.

162 Fabricação de artigos de madeira, de cortiça, de espartaria e de cestaria, exceto mobiliário.
171 Fabricação de pasta, de papel e cartão (exceto canelado).
172 Fabricação de papel e de cartão canelados e de artigos de papel e de cartão.
181 Impressão e atividades dos serviços relacionados com a impressão.
182 Reprodução de suportes gravados.
204 Fabricação de sabões e detergentes, produtos de limpeza e de polimento, perfumes e produtos de higiene.
235 Fabricação de cimento, cal e gesso.
236 Fabricação de produtos de betão, gesso e cimento.
239 Fabricação de produtos abrasivos e de outros produtos minerais não metálicos.
251 Fabricação de elementos de construção em metal.
252 Fabricação de reservatórios, recipientes, caldeiras e radiadores metálicos para aquecimento central.
253 Fabricação de geradores de vapor (exceto caldeiras para aquecimento central).
256 Exceto 2561 Tratamento e revestimento de metais; atividades de mecânica geral.
257 Fabricação de cutelaria, ferramentas e ferragens.
259 Fabricação de outros produtos metálicos.
261 Fabricação de componentes e de placas, eletrónicos.
262 Fabricação de computadores e de equipamento periférico.
263 Fabricação de aparelhos e de equipamentos para comunicações.
264 Fabricação de recetores de rádio e de televisão e bens de consumo similares.
265 Fabricação de instrumentos e aparelhos de medida, verificação e navegação; relógios e material de relojoaria.
266 Fabricação de equipamentos de radiação, electromedicina e eletroterapêutico.
267 Fabricação de instrumentos e de equipamentos, óticos e fotográficos.
268 Fabricação de suportes de informação magnéticos e óticos.
271 Fabricação de motores, geradores e transformadores elétricos e fabricação de material de distribuição e de controlo para instalações elétricas.
272 Fabricação de acumuladores e pilhas.
273 Fabricação de fios e cabos isolados e seus acessórios.
274 Fabricação de lâmpadas elétricas e de outro equipamento de iluminação.
275 Fabricação de aparelhos para uso doméstico.
279 Fabricação de outro equipamento elétrico.
281 Fabricação de máquinas e de equipamentos para uso geral.
282 Fabricação de outras máquinas para uso geral.
283 Fabricação de máquinas e de tratores para a agricultura, pecuária e silvicultura.
284 Fabricação de máquinas-ferramentas, exceto portáteis.
289 Fabricação de outras máquinas e equipamento para uso específico.
310 Fabricação de mobiliário e de colchões.
321 Fabricação de joalharia, ourivesaria, bijutaria e artigos similares; cunhagem de moedas.
322 Fabricação de instrumentos musicais.
323 Fabricação de artigos de desporto.
324 Fabricação de jogos e de brinquedos.
325 Fabricação de instrumentos e material médico - cirúrgico.
329 Indústrias transformadoras, n. e.
331 Exceto 3315 Reparação e manutenção de produtos metálicos, máquinas e equipamentos.
332 Instalação de máquinas e de equipamentos industriais.
353 Produção e distribuição de vapor, água quente e fria e ar frio por conduta; produção de gelo.

- 360 Captação, tratamento e distribuição de água.
383 Valorização de materiais
411 Promoção imobiliária (desenvolvimento de projetos de edifícios).
451 Comércio de veículos automóveis.
452 Manutenção e reparação de veículos automóveis.
453 Comércio de peças e acessórios para veículos automóveis.
454 Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, de suas peças e acessórios.
461 Exceto 4612 Agentes do comércio por grosso.
462 Comércio por grosso de produtos agrícolas brutos e animais vivos.
463 Comércio por grosso de produtos alimentares, bebidas e tabaco.
464 Comércio por grosso de bens de consumo, exceto alimentares, bebidas e tabaco.
465 Comércio por grosso de equipamento das tecnologias de informação e comunicação (TIC).
466 Comércio por grosso de outras máquinas, equipamentos e suas partes.
467 Exceto 4671 e 4675 Comércio por grosso de combustíveis, metais, materiais de construção, ferragens e outros produtos n. e.
469 Comércio por grosso não especializado.
471 Comércio a retalho em estabelecimentos não especializados.
472 Comércio a retalho de produtos alimentares, bebidas e tabaco, em estabelecimentos especializados.
473 Comércio a retalho de combustível para veículos a motor, em estabelecimentos especializados.
474 Comércio a retalho de equipamento das tecnologias de informação e comunicação (TIC), em estabelecimentos especializados.
475 Comércio a retalho de outro equipamento para uso doméstico, em estabelecimentos especializados.
476 Comércio a retalho de bens culturais e recreativos, em estabelecimentos especializados.
477 Comércio a retalho de outros produtos, em estabelecimentos especializados.
478 Comércio a retalho em bancas, feiras e unidades móveis de venda.
479 Comércio a retalho não efetuado em estabelecimentos, bancas, feiras ou unidades móveis de venda.
493 Outros transportes terrestres de passageiros.
494 Transportes rodoviários de mercadorias e atividades de mudanças.
501 Transportes marítimos de passageiros.
502 Transportes marítimos de mercadorias.
503 Transportes de passageiros por vias navegáveis interiores.
504 Transportes de mercadorias por vias navegáveis interiores.
521 Armazenagem.
522 Atividades auxiliares dos transportes.
531 Atividades postais sujeitas a obrigações do serviço universal.
532 Outras atividades postais e de courier.
551 Estabelecimentos hoteleiros.
552 Residências para férias e outros alojamentos de curta duração.
553 Parques de campismo e de caravanismo.
559 Outros locais de alojamento.
561 Restaurantes (inclui atividades de restauração em meios móveis).
562 Fornecimento de refeições para eventos e outras atividades de serviço de refeições.
563 Estabelecimentos de bebidas.
581 Edição de livros, de jornais e de outras publicações.
582 Edição de programas informáticos.
591 Atividades cinematográficas, de vídeo e de produção de programas de televisão.
592 Atividades de gravação de som e edição de música.
601 Atividades de rádio.
602 Atividades de televisão.
611 Atividades de telecomunicações por fio.
612 Atividades de telecomunicações sem fio.
613 Atividades de telecomunicações por satélite.
619 Outras atividades de telecomunicações.
620 Consultoria e programação informática e atividades relacionadas.
631 Atividades de processamento de dados, domiciliação de informação e atividades relacionadas; portais web.
639 Outras atividades dos serviços de informação.
641 Intermediação monetária.
642 Atividades das sociedades gestoras de participações sociais.
643 Trusts, fundos e entidades financeiras similares.
649 Outras atividades de serviços financeiros, exceto seguros e fundos de pensões.
651 Seguros.
652 Resseguros.
653 Fundos de pensões e regimes profissionais complementares.
661 Atividades auxiliares de serviços financeiros, exceto seguros e fundos de pensões.
662 Atividades auxiliares de seguros e de fundos de pensões.
663 Atividades de gestão de fundos.
681 Compra e venda de bens imobiliários.
682 Arrendamento de bens imobiliários.
683 Atividades imobiliárias por conta de outrem.
691 Atividades jurídicas e dos cartórios notariais.
692 Atividades de contabilidade e auditoria; consultoria fiscal.
701 Atividades das sedes sociais.
702 Atividades de consultoria para os negócios e a gestão.
711 Atividades de arquitetura, de engenharia e técnicas afins.
712 Atividades de ensaios e análises técnicas.
721 Investigação e desenvolvimento das ciências físicas e naturais.
722 Investigação e desenvolvimento das ciências sociais e humanas.
731 Publicidade.
732 Estudos de mercado e sondagens de opinião.
741 Atividades de design.
742 Atividades fotográficas.
743 Atividades de tradução e interpretação.
749 Outras atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares, n. e.
771 Aluguer de veículos automóveis.
772 Aluguer de bens de uso pessoal e doméstico.
773 Aluguer de outras máquinas e equipamentos.
774 Locação de propriedade intelectual e produtos similares, exceto direitos de autor.
781 Atividades das empresas de seleção e colocação de pessoal.
782 Atividades das empresas de trabalho temporário.
783 Outro fornecimento de recursos humanos.
791 Agências de viagem e operadores turísticos.
799 Outros serviços de reservas e atividades relacionadas.
801 Atividades de segurança privada.
802 Atividades relacionadas com sistemas de segurança.
803 Atividades de investigação.
811 Atividades combinadas de apoio aos edifícios.
812 Atividades de limpeza.
813 Atividades de plantação e manutenção de jardins.
821 Atividades de serviços administrativos e de apoio.
822 Atividades dos centros de chamadas.
823 Organização de feiras, congressos e outros eventos similares.
829 Atividades de serviços de apoio prestados às empresas, n. e.
841 Administração Pública em geral, económica e social.

842 Negócios estrangeiros, defesa, justiça, segurança, ordem pública e proteção civil.
 851 Educação pré-escolar.
 852 Ensino básico (1.º e 2.º ciclos).
 853 Ensinos básico (3.º ciclo) e secundário.
 854 Ensinos pós-secundário não superior e superior.
 855 Outras atividades educativas.
 856 Atividades de serviços de apoio à educação.
 871 Atividades dos estabelecimentos de cuidados continuados integrados, com alojamento.
 872 Atividades dos estabelecimentos para pessoas com doença do foro mental e do abuso de drogas, com alojamento.
 873 Atividades de apoio social para pessoas idosas e com deficiência, com alojamento.
 879 Outras atividades de apoio social com alojamento.
 881 Atividades de apoio social para pessoas idosas e com deficiência, sem alojamento.
 889 Outras atividades de apoio social sem alojamento.
 900 Atividades de teatro, de música, de dança e outras atividades artísticas e literárias.
 910 Atividades das bibliotecas, arquivos, museus e outras atividades culturais.
 920 Lotarias e outros jogos de aposta.
 931 Atividades desportivas.
 932 Atividades de diversão e recreativas.
 941 Atividades de organizações económicas, patronais e profissionais.
 942 Atividades de organizações sindicais.
 949 Outras atividades de organizações associativas.
 951 Reparação de computadores e de equipamento de comunicação.
 952 Reparação de bens de uso pessoal e doméstico.
 960 Outras atividades de serviços pessoais.
 970 Atividades das famílias empregadoras de pessoal doméstico.
 981 Atividades de produção de bens pelas famílias para uso próprio.
 982 Atividades de produção de serviços pelas famílias para uso próprio.
 990 Atividades dos organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais.

Lista das atividades de risco elevado admitidas (CAE)

014 Produção animal.
 015 Agricultura e produção animal combinadas.
 081 Extração de pedra, areia e argila.
 089 Indústrias extrativas, n. e.
 101 Abate de animais, preparação e conservação de carne e de produtos à base de carne.
 206 Fabricação de fibras sintéticas ou artificiais.
 231 Fabricação de vidro e artigos de vidro.
 232 Fabricação de produtos cerâmicos refratários.
 233 Fabricação de produtos cerâmicos para a construção.
 234 Fabricação de outros produtos de porcelana e cerâmicos não refratários.
 237 Serragem, corte e acabamento de rochas ornamentais e de outras pedras de construção.
 351 Produção, transporte, distribuição e comércio de eletricidade.
 370 Recolha, drenagem e tratamento de águas residuais.
 381 Exceto 3812 Recolha de resíduos.
 382 Exceto 3822 Tratamento e eliminação de resíduos.
 412 Construção de edifícios (residenciais e não residenciais).
 421 Exceto 4213 Construção de estradas, pontes, túneis, pistas de aeroportos e vias férreas.
 422 Construção de redes de transporte de águas, de esgotos, de distribuição de energia, de telecomunicações e de outras redes.
 429 Construção de outras obras de engenharia civil.
 431 Demolição e preparação dos locais de construção.

432 Instalação elétrica, de canalizações, de climatização e outras instalações.
 4321 Instalação elétrica.
 433 Atividades de acabamento em edifícios.
 439 Outras atividades especializadas de construção.
 750 Atividades veterinárias.
 861 Atividades dos estabelecimentos de saúde com internamento.
 862 Atividades de prática clínica em ambulatório, de medicina dentária e de odontologia.
 869 Outras atividades de saúde humana.

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Aviso n.º 406/2016

1. Em cumprimento do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante também designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, conjugado com o artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro (adiante também designada apenas por Portaria), na redação conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho, de 28 de novembro de 2016, de Sua Excelência a Secretária Regional do Ambiente e Recursos Naturais, se encontra aberto, pelo prazo de quinze dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, de 20 de junho, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho previsto e não ocupado da carreira e categoria de técnico superior abrangido pelo Regime Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, a afetar ao mapa de pessoal da Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente, nos termos seguintes:
 - 1.1. O presente procedimento concursal foi autorizado pelo Despacho de 17 de novembro de 2016 de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, ao abrigo do disposto no artigo 30.º n.º 4 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e artigo 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro.
 - 1.2. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais.
2. Lei aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto; Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Decreto Regulamentar